



---

---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº01/09**

---

---

**ALTERA O HORÁRIO DE TRABALHO DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA  
MARIA.**

**JOÃO CARLOS MACIEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faz Saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - O horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, passará a ser de segunda a sexta-feira das oito horas ao meio dia e das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos.

**Parágrafo único** – Durante o período de recesso parlamentar o horário de expediente será das sete horas e trinta minutos às treze horas e trinta minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 3º** - Revogam-se as Resoluções Legislativas nº 17 e 24 de 2008.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009).

Ver. **JOÃO CARLOS MACIEL**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. LUIZ CARLOS ÁVILA DA SILVA  
1º Secretário